



EDITAL PIBID UNISC Nº 10/2018
- PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –

A Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, torna pública a seleção complementar de docentes da Educação Básica para Bolsas de Professores Supervisores, de acordo com as áreas e quotas aprovadas na área de abrangência do PIBID/UNISC.

Conforme o Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa PIBID/UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital. As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios pré-estabelecidos pela CAPES e de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, e seu objetivo é fomentar atividades de iniciação à docência, que repercutam na melhoria da qualidade da formação nos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, bem como das práticas educativas na Educação Básica.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os Cursos de Licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

As bolsas de supervisão são destinadas aos professores das Escolas Públicas de abrangência do PIBID UNISC em Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vera Cruz.

1.1 DAS VAGAS

I. Serão distribuídas cotas de bolsas de supervisor entre as seguintes escolas e núcleos de subprojetos:

Subprojeto	Escolas participantes do Pibid UNISC	Cidade	Quantidade de cotas
Subprojeto Pedagogia	ESC EST ENS FUND NOSSA SENHORA DE FATIMA	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto Linguagens	EEEM WILLY CARLOS FROHLICH	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto Educação Física	EMEF DUQUE DE CAXIAS	Santa Cruz do Sul	1

II. As cotas/vagas de supervisores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da CAPES;

III. Haverá cadastro reserva para todas as escolas. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado (a) o professor (a) de acordo com a ordem classificatória de seleção.

1.2 DOS OBJETIVOS

I. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

II. Fomentar e potencializar ações compartilhadas de formação inicial e continuada de professores, no sentido de [re]significar o papel do professor e da escola na sociedade atual, com vistas à melhoria da aprendizagem em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vera Cruz, no Rio Grande do Sul.

III. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

IV. Propiciar aos bolsistas de iniciação à docência a participação nas atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas na escola pública, a fim de sensibilizá-los para a valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores.

V. Propiciar aos bolsistas acompanhamento e participação das atividades do professor em serviço na escola, com a finalidade de conhecer o trabalho docente e nele se envolver.

VI. Concretizar experiências no exercício da docência, tais como: planejamento de aulas a partir de unidades didáticas definidas colaborativamente; desenvolvimento de aulas sob supervisão do professor; participação em avaliações da escola, entre outros.

VII. Constituir práticas interdisciplinares e colaborativas de trabalho em equipe e de interação entre escola, comunidade e instituição de ensino superior.

VIII. Promover o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

IX. Promover o uso e/ou a construção de materiais didático-pedagógicos como instrumentos que potencializam práticas interdisciplinares e aprendizagem significativa, possibilitando o desenvolvimento de atividades de monitoria e apoio pedagógico através de oficinas e outras ações planejadas para e com as escolas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/07/2018 (a partir do momento da publicação do edital) até às 12h do dia 16/07/2018.

2.2 Local: No campus da Universidade de Santa Cruz do Sul, Av. Independência, 2292, Santa Cruz do Sul, bloco 16, sala 1613.

2.4 Documentos necessários:

I. Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, devidamente preenchido;

II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;

III. Cópia de comprovante de residência;

IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PIBID/UNISC;

- V. Cópia de currículo na Plataforma Freire no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023);
- VII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- VIII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo II;
- IX. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- X. Comprovação dos documentos estabelecidos para a inscrição e nos critérios de seleção descritos nesse edital.

3 DAS SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino.

3.2 O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo desse edital e no Anexo III.

4 DOS RESULTADOS

I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da UNISC (www.unisc.br), no dia 16/07/2018, no turno da tarde.

II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 17/07/2018, no mesmo site, no turno da tarde.

III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 7 de agosto de 2018 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

5 DOS RECURSOS

O recebimento de recursos ocorrerá no dia 17/07/2018, das 8h30min às 11h30min., na sala 1613, Bloco 16 da UNISC.

6 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 Os professores que concorrerão à bolsa de professor supervisor são aqueles que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este edital.

6.2 São requisitos para participar da seleção de bolsa de supervisor:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso;

VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire.

7 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.

7.2 A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O professor bolsista será desligado do PIBID/UNISC quando:

I. encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;

II demonstrar baixo desempenho;

III. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;

IV. houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da bolsa;

V. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

8.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UNISC.

8.3 O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado desse processo seletivo.

9 CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do Edital	12/07/2018
Inscrição dos candidatos com entrega da documentação	12/07/2018 às 12h do dia 16/07/2018.
Seleção dos bolsistas	16/07/2018 – turno tarde.
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	16/07/2018 – turno tarde.
Recursos*	17/07/2018 -recebimento das 8h30min às 11h30min.
Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas supervisores	17/07/2018 – turno tarde.
Assinatura do Termo de Compromisso	01 a 07/08/2018**
Início das atividades do PIBID/UNISC	01/08/2018

*Conforme Artigo 5º do presente edital.

**Conforme Artigo 4º, inciso III do presente edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

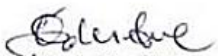
I. Contato pelo e-mail: pibid@unisc.br.

II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, e deverão ser entregues na Coordenação do programa, bloco 16, sala 1613 da UNISC, em Santa Cruz do Sul dentro do prazo estabelecido por esse edital.

III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Santa Cruz do Sul, 12 de julho de 2018.


Prof. Elenir da Silva Silveira
Coordenador Institucional PIBID/UNISC


Prof. Elenir José Schneider
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA SUPERVISOR
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

NÍVEL DE ATUAÇÃO NA ESCOLA INDICADA:

() Anos Iniciais do EF () Anos Finais do EF () Ensino Médio () EJA

TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:: _____

TURNOS DISPONÍVEIS PARA O PIBID:

() Todas as Noites () Todas as Tardes () Todas as Manhãs

Algumas Noites: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

Algumas Tardes: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

Algumas Manhãs: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

TEMPO DE MAGISTÉRIO:

Na Educação Básica: _____

Na escola indicada: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: __/__/_____

Endereço: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS :

Banco: _____ Nº da agência: _____ Nº da conta: _____

Não serão aceitas contas na modalidade poupança, salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente **conta corrente e individual**.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

*Graduação: _____

*Pós-graduação: _____

*Mestrado: () Em andamento () Concluído *Doutorado: () Em andamento () Concluído

Já atuou como Supervisor em outra edição do Pibid? () Sim () Não

Se sim, durante quanto tempo? _____

** na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto.*



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

1. Integrar, no conteúdo da carta:
 - I - a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do (a) candidato (a);
 - II - os motivos que o (a) levaram a candidatar-se à bolsa de professor Supervisor;
 - III – como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa.
2. Entregar a carta digitada e assinada, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

				Campo 1*	Campo 2**	
	ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1º	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2º	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	-		
3º	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	-		
4º	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5º	Carta de intenções	5 pontos	-	5 pontos		
6º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
		1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
7º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
8º	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
9º	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2**: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).